



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

EDITAL

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2023 - CEJUC/SJ-MA

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO**, em cumprimento à Lei n. 5.010/66 (art. 13, incisos III, IV e VIII); à Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal (com as alterações trazidas pela Resolução/CJF n. 530, de 30 de outubro de 2006); ao Provimento n. 10126799, de 19 de abril de 2020 e à Circular COGER 01/2023 de 19 de janeiro de 2023, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que no **período de 24 a 26 de maio de 2023**, será realizada a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos serviços a cargo do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Maranhão, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, 300, Edifício-sede, 1º andar – Areinha, nesta cidade, observando-se o seguinte:

I – A Inspeção Ordinária Anual terá sua abertura às 09h do dia 24/05/2023 e o seu encerramento às 15h do dia 26/05/2023;

II – A execução dos trabalhos ocorrerá na modalidade presencial e serão objeto da inspeção, nos termos do art. 105 do Provimento COGER – 10126799 e da CIRCULAR COGER 01/2023:

- a) o exame de dez por cento do acervo processual **em tramitação ajustada na unidade até o limite máximo de 300 processos**, contemplando, em regra, todas as classes processuais;
- b) a atividade desenvolvida pelos seus servidores;
- c) e as demais providências inerentes aos trabalhos do Centro;

III – Durante o período designado para a realização da inspeção ordinária, de 24/05/2023 a 26/05/2023, não haverá expediente destinado às partes e os prazos processuais ficarão suspensos, assim como a marcação e a realização de audiências;

IV – No decorrer da inspeção ordinária, não haverá a interrupção da distribuição, devendo os pedidos urgentes serem apreciados a fim de evitar perecimento de direito ou dano irreparável à parte;

V – O atendimento aos advogados, durante o período da inspeção ordinária, será restrito aos casos de urgência que possam acarretar perecimento de direito ou à apresentação pelas partes – pessoalmente ou por seus advogados – de reclamações pertinentes aos serviços judiciários que entenderem cabíveis, pela forma prescrita no item

VII deste edital;

VI – Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Advocacia-Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Maranhão, para acompanhamento dos trabalhos de inspeção, sendo necessária a manifestação do interesse na participação, pela forma prescrita no item VII deste edital;

VII – Em atenção à orientação contida no item 4 da CIRCULAR COGER 1/2023, informa-se o endereço eletrônico do CEJUC/SJMA (concilia.ma@trf1.jus.br), para o qual, e com a indicação do assunto “**INSPEÇÃO-2023**”, deverão ser encaminhadas as correspondências eletrônicas (*e-mails*) contendo:

- a) as eventuais reclamações e/ou sugestões das partes que sejam pertinentes aos serviços judiciários;
- b) as manifestações dos representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Maranhão quanto ao interesse em acompanharem os trabalhos da inspeção, assim como as manifestações das partes ou de quaisquer interessados para tratarem de assunto relacionado à inspeção, indicando nome completo e endereço eletrônico para possibilitar o contato.

Publique-se no Diário Eletrônico de Justiça Federal – eDJF1 e disponibilize-se no sítio eletrônico desta Seccional.

Expedido nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2023.

LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO
Juiz Federal Coordenador do CEJUC/SJMA



Documento assinado eletronicamente por **Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Juiz Federal - Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação**, em 05/05/2023, às 15:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17791834** e o código CRC **2F063BCF**.